



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA - MINAS GERAIS

Rua José Pereira Lelis – CEP 36590-000

e-mail: camara@saomigueldoanta.mg.leg.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Órgão Solicitante	Câmara Municipal de São Miguel do Anta/MG.
Identificação da Demanda	Prestação de serviços de manutenção corretiva em impressora HP OfficeJet Pro 7740, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São Miguel do Anta/MG.
Justificativa	Garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de São Miguel do Anta/MG, considerando a necessidade de manutenção da impressora HP OfficeJet Pro 7740, utilizada na emissão de documentos, expedientes e demais materiais indispensáveis à rotina dos setores internos. Trata-se de serviço de pequeno valor, enquadrado como despesa de pequeno vulto, nos termos das Resoluções nº 16/2024 e nº 05/2025, observadas as disposições aplicáveis da Lei nº 14.133/2021.
Base Legal	Resolução nº 16/2024 e Resolução nº 05/2025 da Câmara Municipal de São Miguel do Anta – MG; Lei nº 14.133/2021.
Encaminhamento	Encaminha-se a presente demanda para ciência e prosseguimento.
<i>DFD finalizado em: 12/05/2026.</i> Reginaldo Marcio Miranda Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Anta – MG.	

PROCESSO ADMINISTRATIVO – 013/2026

Processo Administrativo Simplificado

Compra Direta – Dispensa De Licitação

Regime De Pagamento De Despesas De Pequeno Vulto



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA - MINAS GERAIS

Rua José Pereira Lelis – CEP 36590-000

e-mail: camara@saomigueldoanta.mg.leg.br

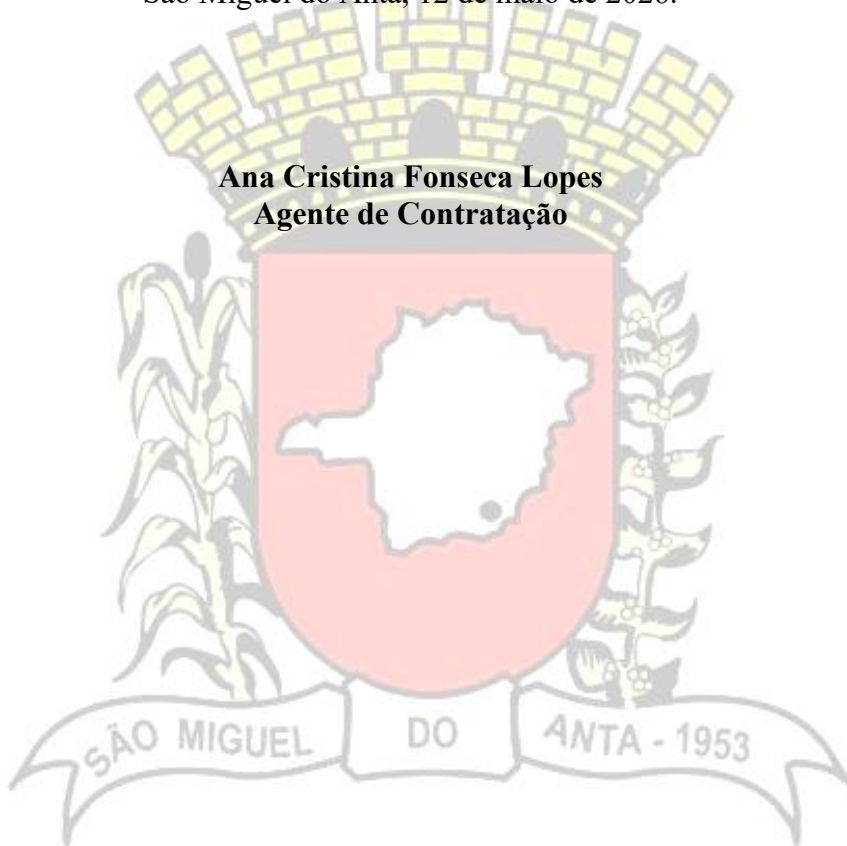
DESPACHO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Aos 12 dias do mês de maio de 2026, foi requisitada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Anta/MG Prestação de serviços de manutenção corretiva em impressora HP OfficeJet Pro 7740, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São Miguel do Anta/MG.

Diante da solicitação apresentada, encaminho o presente para prosseguimento com os procedimentos cabíveis, observando-se o que dispõe: **Resolução nº 16/2024** e **Resolução nº 05/2025** da Câmara Municipal de São Miguel do Anta/MG; **Lei nº 14.133/2021**.

São Miguel do Anta, 12 de maio de 2026.

Ana Cristina Fonseca Lopes
Agente de Contratação



PROCESSO ADMINISTRATIVO – 013/2026

Processo Administrativo Simplificado

Compra Direta – Dispensa De Licitação

Regime De Pagamento De Despesas De Pequeno Vulto



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA - MINAS GERAIS

Rua José Pereira Lelis – CEP 36590-000

e-mail: camara@saomigueldoanta.mg.leg.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2026

Processo Administrativo Simplificado

Regime de Pagamento de Despesas de Pequeno Vulto

1. DO OBJETO

1.1. Prestação de serviços de manutenção corretiva em impressora HP OfficeJet Pro 7740, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São Miguel do Anta/MG, conforme as especificações, condições e quantitativos constantes neste processo.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. Especificações Gerais

2.1.1. Entende-se necessária a prestação de serviço de manutenção corretiva em impressora HP OfficeJet Pro 7740, destinado a garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de São Miguel do Anta/MG, conforme especificações e quantitativo estimado abaixo:

Item	Descrição	Unid. de Medida	Quantidade
01	MANUTENÇÃO NA IMPRESSORA HP 7740: troca do kit de chip dos cartuchos, desatualização do sistema da placa, recuperação de cabeçote e limpeza da impressora.	Serviço	1

2.1.2. O quantitativo foi definido com base na demanda institucional da Câmara Municipal de São Miguel do Anta/MG, considerando a necessidade de garantir o pleno funcionamento da impressora utilizada nas atividades administrativas e legislativas, assegurando a continuidade da emissão de documentos e demais materiais necessários ao desempenho das funções institucionais.

3. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E URGÊNCIA

3.1. A prestação de serviço de manutenção corretiva da impressora HP OfficeJet Pro 7740 torna-se necessária para atender às demandas operacionais da Câmara Municipal de São Miguel do Anta/MG, garantindo o pleno funcionamento das atividades administrativas e legislativas que dependem da emissão de documentos, expedientes e demais materiais institucionais.

3.2. A realização da manutenção corretiva, com eventual substituição de peças, é indispensável para restabelecer o adequado funcionamento do equipamento, assegurando qualidade de impressão, eficiência operacional e continuidade dos serviços administrativos desenvolvidos pelos setores da Câmara Municipal.

3.3. A urgência da contratação decorre da necessidade de restabelecer imediatamente o funcionamento da impressora, evitando prejuízos à execução das atividades administrativas e legislativas, especialmente quanto à emissão de documentos oficiais, comunicações internas e demais materiais necessários ao regular desempenho das funções institucionais.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A presente compra direta fundamenta-se na **Resolução nº 16/2024** e na **Resolução nº 05/2025** da Câmara Municipal de São Miguel do Anta/MG, que estabelecem os procedimentos aplicáveis ao Regime de Pagamento de Despesas de Pequeno Vulto.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA - MINAS GERAIS

Rua José Pereira Lelis – CEP 36590-000
e-mail: camara@saomigueldoanta.mg.leg.br

4.2. A prestação do serviço em questão enquadra-se no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 16/2024, que considera como despesa miúda e de pronto pagamento as despesas com manutenção e reparo de bens móveis destinadas a pequenos consertos de máquinas, equipamentos e utensílios, cuja demora possa causar ônus ao serviço público, desde que não haja contrato de manutenção vigente.

4.3. O procedimento também observa os limites previstos no art. 2º, §1º, inciso I, da Resolução nº 16/2024, especialmente o percentual de até 5% (cinco por cento) do valor previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tratando-se de despesa de pequeno valor realizada mediante procedimento simplificado.

4.4. Aplica-se ainda o art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/2021, no que couber, quanto à possibilidade de formalização simplificada de pequenas compras e serviços de pronto pagamento.

4.5. Dessa forma, a presente compra direta encontra respaldo legal, atendendo às normas da Câmara Municipal e à Lei nº 14.133/2021, garantindo a regularidade, a transparência e a legalidade do procedimento.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. O critério de seleção adotado será o de menor preço, sendo considerada vencedora a proposta de menor valor apresentada, desde que atendidas todas as especificações do serviço de manutenção corretiva da impressora HP OfficeJet Pro 7740.

Encaminhamento

Nestes termos, encaminha-se para prosseguimento com as solicitações de informação sobre a existência de disponibilidade de recursos financeiros e dotação orçamentária, bem como para obtenção da autorização da autoridade competente, a fim de dar seguimento aos demais trâmites procedimentais para a prestação de serviço de manutenção corretiva em impressora HP OfficeJet Pro 7740.

Integram este documento, para todos os fins e efeitos, a pesquisa de preços anexa aos autos, a qual compõe o presente processo administrativo.

São Miguel do Anta, 26 de maio de 2026.

Ana Cristina Fonseca Lopes
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA - MINAS GERAIS

Rua José Pereira Lelis – CEP 36590-000
e-mail: camara@saomigueldoanta.mg.leg.br

Sr. Edney Viana Dorneles.

Prezado Contador da Câmara Municipal de São Miguel do Anta, Estado de Minas Gerais.

Solicito de Vossa Senhoria, **informação sobre crédito orçamentário e dotação orçamentária** existente no orçamento vigente para que possamos dar seguimento aos demais trâmites procedimentais para **Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva em Impressora HP OfficeJet Pro 7740**, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São Miguel do Anta/MG.

São Miguel do Anta, 26 de maio de 2026.

Ana Cristina Fonseca Lopes
Agente de Contratação



PROCESSO ADMINISTRATIVO – 013/2026

Processo Administrativo Simplificado

Compra Direta – Dispensa De Licitação

Regime De Pagamento De Despesas De Pequeno Vulto



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA - MINAS GERAIS

Rua José Pereira Lelis – CEP 36590-000
e-mail: camara@saomigueldoanta.mg.leg.br

Sr. Marcelino Martins Lopes.

Prezado Tesoureiro da Câmara Municipal de São Miguel do Anta, Estado de Minas Gerais.

Solicito de Vossa Senhoria, **informação sobre a existência de disponibilidade recursos financeiros**, para que possamos dar seguimento aos demais trâmites procedimentais para **Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva em Impressora HP OfficeJet Pro 7740**, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São Miguel do Anta/MG.

São Miguel do Anta, 26 de maio de 2026.

Ana Cristina Fonseca Lopes
Agente de Contratação





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA - MINAS GERAIS

Rua José Pereira Lelis – CEP 36590-000
e-mail: camara@saomigueldoanta.mg.leg.br

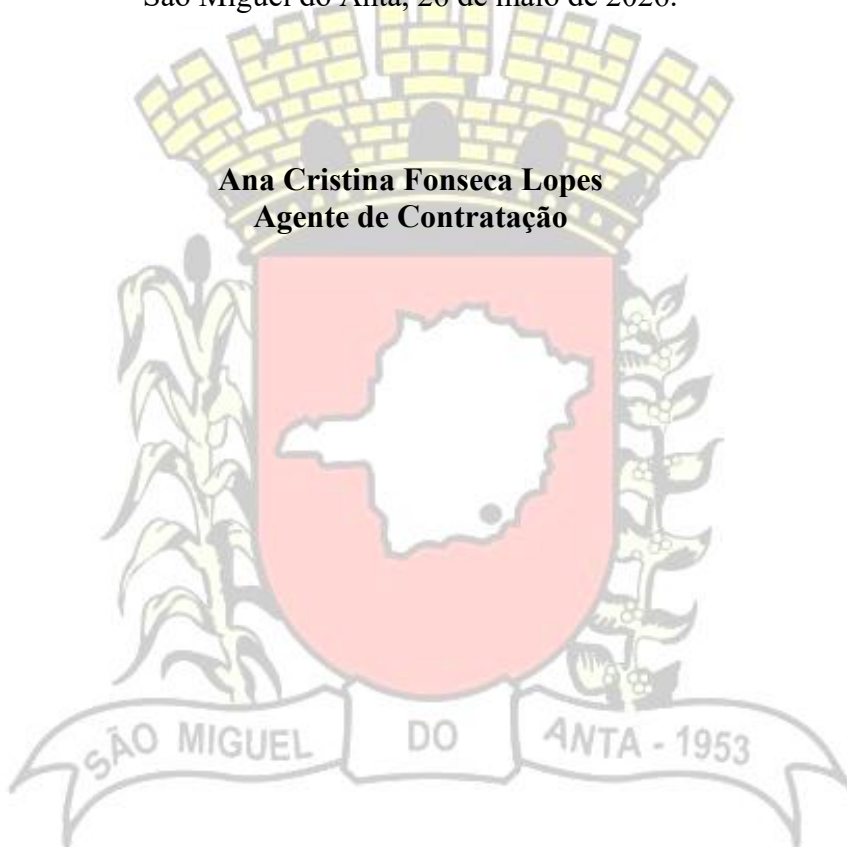
Sra. Luiza da Glória Caetano.

Prezada Assessora Jurídica da Câmara Municipal de São Miguel do Anta, Estado de Minas Gerais.

Solicito de Vossa Senhoria **Parecer Jurídico** acerca da conformidade e regularidade do presente procedimento, cujo objeto é a **Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva em Impressora HP OfficeJet Pro 7740**, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São Miguel do Anta/MG, especialmente no que se refere ao enquadramento no Regime de Pagamento de Despesas de Pequeno Vulto, nos termos da Resolução nº 16/2024 e da Resolução nº 05/2025 desta Câmara Municipal, bem como à observância das disposições da Lei nº 14.133/2021, a fim de subsidiar a continuidade do feito.

São Miguel do Anta, 26 de maio de 2026.

Ana Cristina Fonseca Lopes
Agente de Contratação



PROCESSO ADMINISTRATIVO – 013/2026

Processo Administrativo Simplificado

Compra Direta – Dispensa De Licitação

Regime De Pagamento De Despesas De Pequeno Vulto



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA - MINAS GERAIS

Rua José Pereira Lelis – CEP 36590-000

e-mail: camara@saomigueldoanta.mg.leg.br

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

Para: Ana Cristina Fonseca Lopes
Agente de Contratação
Câmara Municipal de São Miguel do Anta – MG

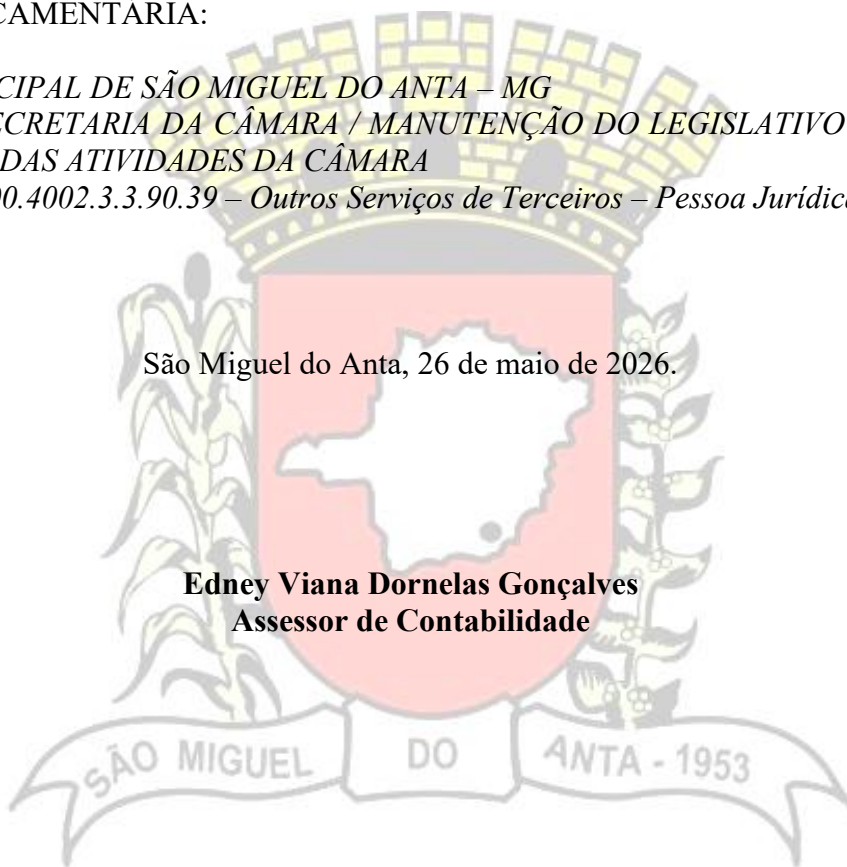
Em atendimento a solicitação, informo que EXISTE Crédito Orçamentário para cobertura da despesa do processo em causa, classificando-se na dotação abaixo, bem como não havendo impacto orçamentário no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, dispensando-se a estimativa prevista no artigo 16, inciso I, da LC – 101/2000.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

*CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA – MG
GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA / MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL /
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
01.01.01.031.0100.4002.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 10.*

São Miguel do Anta, 26 de maio de 2026.

Edney Viana Dornelas Gonçalves
Assessor de Contabilidade





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA - MINAS GERAIS

Rua José Pereira Lelis – CEP 36590-000
e-mail: camara@saomigueldoanta.mg.leg.br

TESOURARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Para: Ana Cristina Fonseca Lopes
Agente de Contratação
Câmara Municipal de São Miguel do Anta – MG

A vista de informações supra e de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação desta Câmara Municipal, informamos que EXISTE disponibilidade financeira para a despesa prevista e para o pagamento da efetiva aquisição.

Além do mais, DECLARO que a despesa, do presente processo, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

São Miguel do Anta, 26 de maio de 2026.

Marcelino Martins Lopes
Tesoureiro
Presidente da Comissão de Controle Interno
Vereador da Câmara Municipal de São Miguel do Anta/MG





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA - MINAS GERAIS

Rua José Pereira Lelis – CEP 36590-000
e-mail: camara@saomigueldoanta.mg.leg.br

PARECER JURÍDICO

Assunto: Análise de conformidade e regularidade de procedimento administrativo no âmbito do Regime de Pagamento de Despesas de Pequeno Vulto – manutenção corretiva de impressora HP OfficeJet Pro 7740, nos termos da Resolução nº 16/2024 e da Resolução nº 05/2025 da Câmara Municipal de São Miguel do Anta/MG, e da Lei nº 14.133/2021.

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de análise jurídica referente ao procedimento administrativo cujo objeto consiste na prestação de serviços de manutenção corretiva em impressora HP OfficeJet Pro 7740, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São Miguel do Anta/MG.

O procedimento foi instruído com justificativa de necessidade e urgência, pesquisa de preços e indicação de fornecedor, com enquadramento no Regime de Pagamento de Despesas de Pequeno Vulto.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A presente análise tem por objeto a verificação da conformidade jurídica do procedimento, considerando a legislação aplicável e as normas internas da Câmara Municipal.

1. Do Regime de Despesas de Pequeno Vulto (Resoluções nº 16/2024 e nº 05/2025)

O procedimento encontra amparo na Resolução nº 16/2024, que institui o Regime de Adiantamento e o Regime de Pagamento de Despesas de Pequeno Vulto no âmbito do Poder Legislativo Municipal. Com as alterações promovidas pela Resolução nº 05/2025, foi instituído o Capítulo VII-A, que regulamenta o Regime de Pagamento de Despesas de Pequeno Vulto, estabelecendo procedimento simplificado para contratação direta de bens, serviços e insumos de pronta entrega ou execução imediata, de pequeno valor e necessidade imediata.

Nos termos do art. 28-A, §§1º e 2º da Resolução nº 05/2025, o regime aplica-se a contratações que não possam sofrer solução de continuidade, cuja demora possa causar prejuízo à Administração, e cujo valor ou complexidade não justifique procedimento mais oneroso.

No que se refere ao limite de valor para enquadramento no regime, destaca-se que a Resolução nº 16/2024, em seu art. 2º, §1º, inciso I, estabelece, para serviços e compras em geral, o limite de até 5% (cinco por cento) do valor previsto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicável às contratações de menor valor no âmbito da dispensa de licitação.

Dessa forma, o presente procedimento também atende ao requisito de enquadramento financeiro exigido pelo regime de despesas de pequeno vulto, uma vez que o valor da contratação se encontra compatível com os parâmetros estabelecidos nas normas internas, não ultrapassando os limites percentuais definidos pela Resolução nº 16/2024, com as alterações promovidas pela Resolução nº 05/2025.

Além disso, o inciso II do art. 5º da Resolução nº 16/2024 prevê como despesa miúda e de pronto pagamento as despesas com manutenção e reparo de bens móveis, destinadas a pequenos consertos de máquinas, equipamentos e utensílios, quando a demora possa causar ônus ao serviço público e inexistir contrato de manutenção vigente.

No caso concreto, a manutenção corretiva da impressora HP OfficeJet Pro 7740 enquadra-se na hipótese normativa, por se tratar de equipamento essencial ao funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – 013/2026

Processo Administrativo Simplificado

Compra Direta – Dispensa De Licitação

Regime De Pagamento De Despesas De Pequeno Vulto



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA - MINAS GERAIS

Rua José Pereira Lelis – CEP 36590-000
e-mail: camara@saomigueldoanta.mg.leg.br

2. Compatibilidade com a Lei nº 14.133/2021

O procedimento encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 95, inciso I, que admite a utilização de instrumentos simplificados de formalização em contratações de baixo valor. O §2º do referido artigo estabelece a nulidade do contrato verbal com a Administração, ressalvadas as hipóteses de pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, nos limites regulamentares vigentes, reforçando o caráter excepcional e simplificado das contratações de pequeno valor.

Assim, o dispositivo deve ser interpretado como reforço normativo da possibilidade de execução simplificada, em consonância com a regulamentação interna da Câmara Municipal.

3. Da necessidade e urgência

A justificativa apresentada demonstra a necessidade de restabelecimento imediato do funcionamento da impressora, essencial à continuidade das atividades administrativas e legislativas. A urgência está devidamente caracterizada, sendo compatível com o regime de despesa de pequeno vulto, que admite solução imediata para evitar prejuízos à Administração.

4. Da pesquisa de preços e escolha do fornecedor

Consta dos autos pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo, com indicação da proposta de menor valor.

A metodologia adotada observa os princípios da economicidade e razoabilidade, sendo compatível com o procedimento simplificado previsto nas normas internas.

Não se verificam, sob análise formal, irregularidades na escolha do fornecedor indicado.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela **regularidade jurídica do procedimento**, considerando que:

- há adequado enquadramento na Resolução nº 16/2024, especialmente no art. 5º, inciso II;
- há observância das alterações promovidas pela Resolução nº 05/2025, especialmente o art. 28-A;
- o enquadramento financeiro atende ao disposto no art. 2º, §1º, inciso I, da Resolução nº 16/2024, uma vez que o valor da contratação se encontra dentro do limite de até 5% (cinco por cento) do valor previsto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- há compatibilidade com a Lei nº 14.133/2021;
- a necessidade e urgência estão devidamente justificadas;
- a pesquisa de preços e a escolha do fornecedor observam os princípios da Administração Pública.

Dessa forma, não se vislumbram óbices jurídicos ao prosseguimento do feito.

É o parecer.

São Miguel do Anta, 26 de maio de 2026.

Luiza da Glória Caetano
Assessora Jurídica da Câmara Municipal de São Miguel do Anta/MG
OAB/MG 212.122

PROCESSO ADMINISTRATIVO – 013/2026
Processo Administrativo Simplificado
Compra Direta – Dispensa De Licitação
Regime De Pagamento De Despesas De Pequeno Vulto



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA - MINAS GERAIS

Rua José Pereira Lelis – CEP 36590-000

e-mail: camara@saomigueldoanta.mg.leg.br

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da proposta mais vantajosa decorreu de pesquisa prévia de mercado, realizada junto a diferentes fornecedores do ramo de manutenção de impressoras e suprimentos de informática, permitindo avaliar a compatibilidade dos preços com a realidade mercadológica, bem como a disponibilidade para execução imediata do serviço, garantindo que a demanda da Administração seja atendida de forma eficiente e econômica.

Considerando a análise das informações coletadas, constatou-se que, dentre as empresas consultadas, a empresa **J. & T Cartuchos e Informática LTDA**, inscrita no CNPJ nº **09.688.360/0001-00**, apresentou o menor valor total: **R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais)**, demonstrando que os valores estão adequados aos praticados no mercado.

O fornecedor acima foi escolhido em razão do **menor preço**, por atuar no ramo pertinente ao objeto demandado (manutenção de impressoras e serviços de informática), e pela possibilidade de execução imediata do serviço, apresentando documentação referente à regularidade fiscal e trabalhista, caracterizando a proposta como mais vantajosa para a Administração Pública.

São Miguel do Anta, 26 de maio de 2026.

Reginaldo Marcio Miranda
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Anta/MG





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA - MINAS GERAIS

Rua José Pereira Lelis – CEP 36590-000
e-mail: camara@saomigueldoanta.mg.leg.br

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026

REGIME DE PAGAMENTO DE DESPESAS DE PEQUENO VULTO

FUNDAMENTAÇÃO: RESOLUÇÃO Nº 16/2024 E RESOLUÇÃO Nº 05/2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA/MG; LEI FEDERAL Nº 14.333/2021.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva em impressora HP OfficeJet Pro 7740, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São Miguel do Anta/MG.

PROC. ADM. Nº 013/2026 – PROC. ADM. SIMPLIFICADO

Nos termos da justificativa apresentada e considerando a regular instrução do Processo Administrativo nº 013/2026, **AUTORIZO E RATIFICO** a contratação direta no âmbito do Regime de Pagamento de Despesas de Pequeno Vulto referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 7740, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA/MG, COM FUNDAMENTO NA RESOLUÇÃO Nº 16/2024 E NA RESOLUÇÃO Nº 05/2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA/MG E LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Ratifico a escolha do fornecedor, tendo em vista a compatibilidade da proposta com os preços praticados no mercado e a vantajosidade da contratação.

Cujo pedido será emitido em favor da seguinte empresa: J. & T CARTUCHOS E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.688.360/0001-00, no valor de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais). Dê-se ciência desta decisão ao interessado, providencie-se a formalização por meio de nota de empenho, ordem de serviço ou instrumento simplificado equivalente, dispensando-se o termo de contrato, conforme previsto no §5º do art. 28-A da Resolução 05/2025, bem como o empenho da despesa na dotação própria do orçamento vigente.

São Miguel do Anta, 02 de junho de 2026.

Reginaldo Marcio Miranda
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Anta/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO – 013/2026

Processo Administrativo Simplificado
Compra Direta – Dispensa De Licitação
Regime De Pagamento De Despesas De Pequeno Vulto



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA - MINAS GERAIS

Rua José Pereira Lelis – CEP 36590-000
e-mail: camara@saomigueldoanta.mg.leg.br

TERMO DE REGISTRO

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de São Miguel do Anta/MG, nomeado(a) pela Portaria nº 010/2024, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Resolução nº 16/2024 e a Resolução nº 05/2025;

CONSIDERANDO que o processo se encontra devidamente formalizado, com solicitação e autorização do Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Anta, conforme Documento de Formalização da Demanda – DFD e Termo de Autorização e Ratificação.

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária e financeira em conta sintética nas dotações sob os números:

*CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA – MG
GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA / MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO
MUNICIPAL / MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
01.01.01.031.0100.4002.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 10;*

CONSIDERANDO que o presente procedimento encontra-se enquadrado no Regime de Pagamento de Despesas de Pequeno Vulto, nos termos da Resolução nº 16/2024, com alterações promovidas pela Resolução nº 05/2025, observados os limites de valor estabelecidos na regulamentação interna, especialmente o percentual previsto no art. 2º, §1º, inciso I, da Resolução nº 16/2024;

CONSIDERANDO que o preço é compatível com o valor de mercado, tendo sido verificado mediante pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, comprovando sua adequação e regularidade;

CONSIDERANDO que se trata de prestação de serviço de manutenção corretiva em equipamento específico, de pequeno valor e necessidade imediata, visando garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal, não se justificando a realização de procedimento licitatório em razão do enquadramento no Regime de Despesa de Pequeno Vulto e da urgência da demanda, nos termos da regulamentação interna;

Este Agente de Contratação, salvo melhor e superior juízo, pelo reconhecimento da situação de **Regime de Pagamento de Despesas de Pequeno Vulto sob Processo Administrativo nº 013/2026 – Processo Administrativo Simplificado**, objetivando Prestação de serviços de manutenção corretiva em impressora HP OfficeJet Pro 7740, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São Miguel do Anta/MG, conforme as especificações e quantitativos constantes neste processo, a ser fornecida pela empresa **J. & T CARTUCHOS E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **09.688.360/0001-00**, devidamente habilitada e apta a prestar o serviço, conforme especificações constantes neste processo.

São Miguel do Anta, 02 de junho de 2026.

Ana Cristina Fonseca Lopes
Agente de Contratação

PROCESSO ADMINISTRATIVO – 013/2026
Processo Administrativo Simplificado
Compra Direta – Dispensa De Licitação
Regime De Pagamento De Despesas De Pequeno Vulto